

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EDITORA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EDITAL EDU Nº 01/2026 DE SELEÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS DA EDITORA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

A Editora Universidade de Brasília torna público o Edital nº 01/2026, que estabelece as normas para seleção de originais a serem publicados por esta Editora.

1 Objetivos

1.1 Este Edital tem como objetivo selecionar originais e publicá-los no formato de livro, com o intuito de divulgar produções técnico-científicas relevantes e originais nas seguintes áreas de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes e Multidisciplinar, nos termos a seguir.

2 Elegibilidade

2.1 Serão aceitas obras autorais individuais e coletivas (compêndios e coletâneas).

2.1.1 Para obras coletivas, é exigido que os textos componentes apresentem unidade orgânica, agrupados por um tema condutor, e que contenham um texto introdutório e um texto de considerações finais.

2.1.2 As obras coletivas devem apresentar um máximo de 3 (três) organizadoras/es, das/os quais 1 (uma/um) será a/o responsável principal para contato com a equipe técnica da Editora UnB.

2.1.3 Todas/os as/os autoras/es que participem de obra coletiva, incluindo autoras/es de capítulos, prefaciadores e outras/os autoras/es de paratextos, devem preencher e assinar o Termo de autorização de uso de texto/imagem, em modelo constante no Anexo II deste Edital, seguindo as instruções ali contidas.

2.2 Os originais **não** poderão ser apresentados em formato e linguagem de tese.

2.3 **Não** serão aceitas dissertações de mestrado, mesmo que adaptadas ao formato de livro.

2.4 **Não** serão aceitas propostas de reedição ou obras anteriormente publicadas pela Editora UnB ou outras editoras.

2.5 Ao submeter a obra para publicação pela Editora UnB, as/os autoras/es e organizadoras/es se comprometem a não submeter a mesma obra a outra editora concomitantemente ao período de seleção das obras deste edital.

2.6 As obras submetidas deverão estar redigidas em português, inglês ou espanhol.

3 Inscrições

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas dentro do período previsto no item 7 deste Edital, por meio da página submissao.editora.unb.br, conforme orientações constantes neste edital e no referido endereço eletrônico.

3.2 Para realização da inscrição, serão exigidos os seguintes documentos:

a) versão da obra em formato Word (.docx), com **extensão máxima de 200 páginas** (incluindo referências, anexos, tabelas e demais elementos pós-textuais), **sem identificação de autoria em nenhuma parte da obra**, organizada e formatada estritamente conforme modelo no Anexo I deste Edital;

b) termos de autorização de uso de texto/imagem, conforme item 2.1.3 deste Edital, no caso de obras coletivas, e/ou em caso de uso de figuras, imagens, fotografias, gráficos, mapas e demais elementos visuais que não sejam de autoria própria da/o proponente, conforme modelo no Anexo II deste Edital.

c) termo de responsabilidade, no caso de uso de textos, figuras, imagens, fotografias, gráficos, mapas e demais elementos visuais que estejam em domínio público ou sejam de autoria desconhecida, conforme modelo no Anexo III deste Edital.

3.2.1 Os itens constantes nas alíneas *b* e *c* devem conter assinatura digital oficial fornecida por meio da plataforma Gov.br ou assinatura física autenticada em cartório. Neste último caso, a via original do documento deverá ser entregue à equipe técnica da Editora UnB, quando solicitado.

3.3 Após o recebimento da inscrição, será gerado um comprovante com número de identificação próprio, que será encaminhado à/ao proponente por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

3.4 As inscrições serão homologadas desde que cumpram estritamente as exigências para submissão constantes neste Edital.

3.5 O descumprimento das regras de inscrição acarretará a não homologação da inscrição e, consequentemente, o indeferimento da inscrição.

3.6 Após a divulgação do resultado da homologação das propostas, as/os proponentes que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso, em formulário disponível na página submissao.editora.unb.br, conforme cronograma no item 7 deste Edital.

3.7 Os recursos contra a não homologação das inscrições deverão apresentar fundamentação objetiva e técnica, indicando expressamente o requisito do Edital que a/o recorrente entende ter atendido e os elementos constantes da documentação apresentada no ato da inscrição que comprovem o seu

atendimento. Não serão considerados recursos que se limitem à manifestação de inconformismo com a decisão, sem indicação objetiva do erro alegado.

3.8 Não será admitida, na fase recursal, a inclusão, substituição ou complementação de documentos exigidos para a inscrição.

4 Seleção

4.1 Os originais das obras cujas inscrições foram homologadas serão encaminhados para banca avaliadora formada por especialistas nas áreas correspondentes, para avaliação e emissão de parecer técnico a ser apresentado ao Conselho Editorial da Editora Universidade de Brasília.

4.2 O Conselho Editorial da Editora Universidade de Brasília, com base nos pareceres técnicos, homologará a decisão pela publicação ou não dos originais, avaliando as obras sob os seguintes aspectos, levando-se em consideração a pontuação respectiva de cada aspecto:

- a) mérito científico, técnico ou artístico – 4 pontos;
- b) relevância acadêmica e social – 2 pontos;
- c) originalidade – 1 ponto;
- d) adequação às linhas editoriais e normas de publicação da Editora – 1 ponto;
- e) qualidade da redação – 1 ponto;
- f) viabilidade editorial – 1 ponto.

4.3 A pontuação final será a soma dos aspectos elencados no item 4.2, totalizando o máximo de 10 (dez) pontos por obra submetida.

4.4 A obra que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) pontos estará habilitada a prosseguir no processo seletivo, sem que o atingimento dessa pontuação implique sua aprovação imediata ou seleção para publicação.

4.5 Não caberá recurso contra a avaliação de mérito realizada pela banca avaliadora e homologada pelo Conselho Editorial.

4.6 Neste Edital serão selecionados **até 10 (dez)** originais para publicação, conforme a colocação obtida após análise dos aspectos constantes no item 4.2, e cuja pontuação atinja o mínimo estipulado no item 4.4.

5 Publicação

5.1 O resultado da seleção será divulgado na página submissao.editora.unb.br e na página da Editora UnB (editora.unb.br).

5.2 Todos os originais aprovados serão publicados mediante assinatura de Contrato de Publicação a ser firmado entre a Editora UnB e as/os autoras/es ou organizadoras/es das respectivas obras, cujo modelo consta no Anexo IV deste edital.

5.3 A submissão de obra para publicação neste Edital indica concordância com os termos do Contrato de Publicação, não cabendo contestação a nenhuma de suas cláusulas após a aprovação do original para publicação.

5.4 Os originais selecionados serão incluídos no planejamento de produção editorial da Editora UnB e serão publicados em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Publicação.

5.5 O formato das obras será definido conforme descrito na cláusula terceira do Contrato de Publicação da Editora UnB.

5.6 As/os autoras/es e organizadoras/es dos originais submetidos por meio deste Edital assumem plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo, e comprometem-se a atender a quaisquer reclamações ou demandas que porventura venham a ser apresentadas em juízo ou fora dele acerca de direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado.

5.7 Os/as autores/as e organizadores/as ficam cientes de que, mesmo após a seleção da obra, havendo comprovação de fraude, plágio ou uso indevido de inteligência artificial, a proposta selecionada será eliminada e a Editora UnB poderá indicar outra obra que tenha obtido a nota mínima prevista no item 4.4 para substituí-la.

5.8 Após a aprovação das obras, as/os autoras/es e organizadoras/es comprometem-se a enviar uma versão final da obra em formato Word (docx) com as devidas identificações de autoria, bem como todas as figuras, imagens, fotografias, gráficos, mapas e demais elementos visuais em arquivos separados, caso a obra apresente estes itens, em alta resolução, com qualidade mínima adequada para publicação (no mínimo 300 dpi, em formato jpeg, png, tiff ou vetorial).

5.9 As/os autoras/es e organizadoras/es comprometem-se a atender às demandas da Editora UnB em relação à documentação para edição da obra no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da solicitação da equipe técnica, via e-mail ou telefone informados no momento da inscrição, estando cientes de que o descumprimento desta condição, salvo motivo comprovado de força maior, ocasionará a recusa da continuidade da produção editorial, e a Editora UnB poderá indicar outra obra que tenha obtido a nota mínima prevista no item 4.4 para substituí-la.

5.10 Os honorários de direitos autorais pela publicação das obras estão definidos na cláusula quarta do Contrato de Publicação da Editora UnB.

6 Disposições gerais

6.1 A não observância das orientações constantes deste Edital acarretará, a qualquer tempo, a eliminação da proposta apresentada.

6.2 A prestação de informações falsas verificada a qualquer tempo pela equipe técnica da Editora UnB acarretará a eliminação da proposta apresentada, especialmente no que diz respeito a termos de autorização de uso de texto e imagens de terceiros, termos de responsabilidade de domínio público ou autoria desconhecida e declaração de utilização de IA.

6.3 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial e pela Coordenadoria Editorial da Editora UnB.

6.4 Informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitadas à Coordenadoria Editorial da Editora UnB, pelo endereço eletrônico gestaoeditorial@unb.br.

7 Cronograma

Data	Etapas	Horários
05 de outubro de 2026	Publicação do Edital nos meios de comunicação oficiais da Editora UnB: editora.unb.br ; submissao.editora.unb.br	A partir das 9h00
05 de outubro de 2026 a 04 de dezembro de 2026	Período de inscrições na página submissao.editora.unb.br	Das 10h00 do dia 05 de outubro de 2026 até as 17h59 do dia 04 de dezembro de 2026.
14 de dezembro de 2026	Divulgação da homologação preliminar das inscrições na página submissao.editora.unb.br	A partir das 9h00
15 de dezembro de 2026	Recebimento de recursos de homologação de inscrições na página submissao.editora.unb.br	Das 09h00 às 17h59 do dia 15 de dezembro de 2026.
18 de dezembro de 2026	Divulgação da homologação final das inscrições na página submissao.editora.unb.br	A partir das 9h00

12 de março de 2027	Resultado final da seleção na página submissao.editora.unb.br	A partir das 9h00
---------------------	--	-------------------

Anexo I

Modelo de arquivo para submissão de originais

Título do livro

Subtítulo do livro

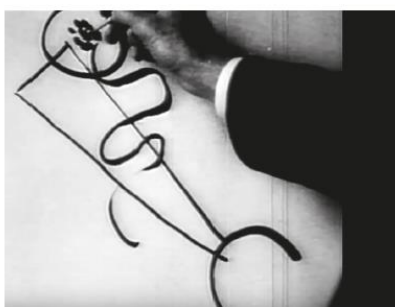
1. Sumário simplificado, sem numeração de páginas, com separação clara de seções, **sem identificação de autoria**.

2. Corpo do texto: fonte Aptos ou Arial, tamanho 12

Para citações com mais de 3 (três) linhas, inserir recuo de 4 cm, em fonte tamanho 10.

3. Indicação de local de inserção de imagens, com legendas conforme exemplo abaixo:

Figura 5: Figura serpenteada no vídeo de Kandinsky



Fonte: Ladi-UnB, a partir de vídeo do Youtube.

Atenção: não inserir as imagens no arquivo em Word, somente a indicação do local e as legendas. As imagens deverão posteriormente ser enviadas separadamente, conforme instruções.

4. Limite de páginas: 200 páginas em formato Word (docx), incluindo referências, anexos, tabelas e demais elementos textuais.

Anexo II

Termo de autorização de uso de texto/imagem

Eu, (nome), (nacionalidade), residente em (endereço), em (cidade), (estado), inscrita/o no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº (número do CPF), e do RG (número do RG), expedido por (órgão expedidor e estado), faço, por meio deste instrumento e na condição de detentora/or do direito autoral, a autorização abaixo discriminada à Editora Universidade de Brasília, órgão complementar da Universidade de Brasília, com sede no Centro de Vivência, Bloco A – 2ª etapa, 1º andar, Campus Darcy Ribeiro, em Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.038.174/0004-96, e com Inscrição Estadual de nº 07.3399.667/002-02, doravante denominada simplesmente EDITORA.

I – Do objeto da autorização e cessão de direitos

1. Autorizo a EDITORA a utilizar nome da imagem, texto ou obra como trecho/capítulo/ilustração do livro que será editado como nome do livro, de autoria/organização de nome do/a autor/a ou organizador/a.
2. Declaro que o objeto deste termo de cessão é de minha criação original/minha propriedade, de acordo com o Título II, Capítulo II da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, assumindo inteiramente qualquer responsabilidade moral e material em consequência de eventual impugnação da obra por terceiros.

II – Das condições

1. A autorização aqui concedida não acarretará ônus à EDITORA.
2. Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal de Brasília, DF, para dirimir quaisquer dúvidas sobre esta autorização.

Este documento deve conter assinatura digital oficial fornecida por meio da plataforma Gov.br ou assinatura física autenticada em cartório. Neste último caso, a via original do documento deverá ser entregue à equipe técnica da Editora UnB, quando solicitado.

Anexo III

Termo de responsabilidade de domínio público ou autoria desconhecida

Eu, (nome), (nacionalidade), residente em (endereço), em (cidade), (estado), inscrita/o no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº (número do CPF), RG (número do RG), expedido por (órgão expedidor e estado), declaro, por meio deste instrumento e na condição de autor/a/organizador/a do livro que será editado pela Editora Universidade de Brasília como (nome do livro), que as imagens/texto denominadas/o na obra como título das imagens/texto estão em domínio público, de acordo com os termos dos artigos 41, 45 e 112 da Lei nº 9.610, de 19/02/1998. Dessa forma, assumo inteiramente qualquer responsabilidade moral e material em consequência de eventual impugnação da obra por terceiros.

Este documento deve conter assinatura digital oficial fornecida por meio da plataforma Gov.br ou assinatura física autenticada em cartório. Neste último caso, a via original do documento deverá ser entregue à equipe técnica da Editora UnB, quando solicitado.

Anexo IV

Contrato de publicação

Para ciência dos termos contratuais que serão pactuados entre a Editora UnB e as/os autoras/es das obras aprovadas. **Não é necessário preenchimento e assinatura para inscrição no processo seletivo.**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EDITORA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Contrato entre a EDITORA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA e _____ para edição de obra de autoria **individual/coletiva**.

A Editora Universidade de Brasília, órgão complementar da Universidade de Brasília, com sede no Centro de Vivência, Bloco A – 2ª etapa, Campus Darcy Ribeiro, 1º Andar, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70910-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.038.174/0004-96 e com Inscrição Estadual nº 07.3399.667/002-02, neste ato representada por sua diretora, Marina Dourado Lustosa Cunha, no uso da competência delegada por meio do AR nº 119/2025, doravante denominada simplesmente EDITORA, e _____, **inscrita/o** no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº _____, **portadora/or** do RG nº _____ SSP/____, residente em _____, CEP _____, doravante **denominada/o** simplesmente **AUTORA(OR)/ORGANIZADORA(OR)**, celebram este contrato para edição de obra de autoria **individual/coletiva**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

§ 1º – **A/O AUTORA(OR)/ORGANIZADORA(OR)** transfere à EDITORA, por força da assinatura deste contrato, o direito exclusivo de publicação e comercialização no mundo todo da edição da obra _____, doravante denominada simplesmente OBRA, autorizando o lançamento de quantas edições a EDITORA julgar conveniente, de acordo

com a capacidade de absorção do mercado, observadas as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste contrato.

§ 2º – A EDITORA, de comum acordo com a/o AUTORA(OR)/ORGANIZADORA(OR), poderá modificar o título inicial da OBRA em nome da clareza e concisão, objetivando adequá-lo aos requisitos promocionais e ao mercado editorial.

§ 3º – A/O AUTORA(OR)/ORGANIZADORA(OR) autoriza a EDITORA, a critério desta, a assinar contrato de coedição com outra instituição congênere ou patrocinadora, que possa trazer vantagens à publicação e/ou circulação da OBRA.

§ 4º – Durante a vigência do contrato, a/o AUTORA(OR)/ORGANIZADORA(OR) autoriza a EDITORA, a critério desta, a assinar contratos com editoras estrangeiras, licenciando-as a publicar traduções da referida OBRA em outras línguas que não o português do Brasil.

§ 5º – De acordo com o exposto no Título IV, Capítulo I, art. 63 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que trata da edição de obras intelectuais, enquanto não se esgotarem as edições a que tiver direito a EDITORA, não poderá A/O AUTORA(OR)/ORGANIZADORA(OR) dispor de sua obra. Assim, fica vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem autorização prévia e necessária da EDITORA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORIGINAIS

§ 1º – A/O AUTORA(OR)/ORGANIZADORA(OR) declara que é proprietária/o dos direitos patrimoniais da OBRA e que esta é de sua criação original, de acordo com o Título II, Capítulo II da Lei nº 9.610/1998, assumindo inteiramente qualquer responsabilidade moral e material consequente à possível impugnação da OBRA por terceiros.

§ 2º – Caso seja necessária a autorização de terceiros para a publicação de qualquer material na OBRA, para o exercício de qualquer direito concedido neste contrato, a/o AUTORA(OR)/ORGANIZADORA(OR) obriga-se a obter tal permissão por sua conta e a seus custos, respondendo por qualquer violação de direitos de terceiros.

§ 3º – A EDITORA se resguarda o direito de não publicar parte ou toda a OBRA caso venha a ser comprovado plágio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORMATO

§ 1º – A EDITORA se resguarda o direito de decidir o formato da obra.

§ 2º – No caso de obra em formato digital, a EDITORA poderá escolher entre:

I – obra digital em acesso aberto, com licença *Creative Commons* e publicada no Portal de Livros Digitais da UnB;

II – obra digital em acesso aberto, publicada em plataforma de publicação online de livros;

III – obra digital comercial, publicada em plataforma de publicação online de livros.

§ 3º – No caso de obra em formato impresso, a EDITORA poderá escolher entre:

I – obra impressa a cargo da EDITORA ou com recursos captados **pela/o AUTORA(OR)/ORGANIZADORA(OR)**, com tiragem a ser definida de acordo com recursos disponíveis no momento;

II – impressão sob demanda (PoD – *Print on Demand*).

§ 4º – A escolha de um formato não necessariamente acarreta a exclusão dos outros formatos que a EDITORA venha a considerar convenientes para as características da OBRA.

§ 5º – Demais disposições sobre formatos poderão ser acordadas via Termo Aditivo a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS HONORÁRIOS DOS DIREITOS AUTORAIS

§ 1º – No caso de o formato da obra ser a do inciso I, § 3º da Cláusula Terceira, **a/o AUTORA(OR)/ORGANIZADORA(OR)**, em retribuição à cessão e transmissão dos direitos de exclusividade de publicação e comercialização da OBRA que ora faz à EDITORA, receberá, a título de honorários dos direitos autorais, 10% (dez por cento) da tiragem inicial da OBRA, em exemplares desta, de uma só vez. Após a entrega, nada mais será devido pela EDITORA **à/ao AUTORA(OR)/ORGANIZADORA(OR)**.

§ 2º – No caso de o formato da obra ser a do inciso I, § 3º da Cláusula Terceira, **à/ao AUTORA(OR)/ORGANIZADORA(OR)** fica assegurado o direito de receber, gratuitamente, 1% (um por cento) da tiragem dos exemplares de cada reimpressão da obra.

§ 3º – **A/O AUTORA(OR)/ORGANIZADORA(OR)** se abstém dos honorários referentes aos direitos autorais da OBRA produzida nos demais formatos descritos na Cláusula Terceira.

§ 4º – Exemplares adicionais poderão ser adquiridos **pela/o AUTORA(OR)/ORGANIZADORA(OR)** com desconto especial de 50% (cinquenta por cento) sobre o preço de capa.

§ 5º – A/O AUTORA(OR)/ORGANIZADORA(OR) fica obrigada/o a comunicar à EDITORA quaisquer alterações de dados pessoais, tais como endereço, telefone e e-mail, sob pena de, após 30 (trinta) dias corridos de tentativa de contato sem sucesso, a EDITORA decidir unilateralmente sobre formatos e outras deliberações sobre a OBRA.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO EDITORIAL

§ 1º – A OBRA será editada de acordo com as normas técnicas e editoriais fixadas pela EDITORA em relação ao uso de realces gráficos, notas, referências, ortografia, sintaxe, leiaute de capa, disposição do título, indicação de autoria, assim como a adequação do formato da OBRA ao público a que se destina. Todas as demais características técnicas e editoriais aqui não mencionadas serão determinadas única e exclusivamente pelos padrões e normas técnicas da EDITORA.

§ 2º – A revisão final da OBRA será realizada pela EDITORA, que submeterá à/ao AUTORA(OR)/ORGANIZADORA(OR) as provas da edição para aprovação, nas condições informadas em cada etapa da produção editorial.

§ 3º – Não caberá à/ao AUTORA(OR)/ORGANIZADORA(OR) qualquer acréscimo, alteração ou supressão do conteúdo nos originais entregues sem a expressa anuência da equipe técnica da EDITORA.

§ 4º – Pertencem à EDITORA todas as provas produzidas no processo de editoração, da preparação de originais às provas gráficas finais, compreendendo revisões de texto, preparação, diagramação, projeto gráfico, ilustrações e quaisquer demais elementos agregados ao original, em arquivos que foram compartilhados com a/o AUTORA(OR)/ORGANIZADORA(OR) no transcurso da produção editorial da OBRA.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

§ 1º – A partir da data de assinatura deste contrato, a EDITORA terá um prazo máximo de 2 (dois) anos para publicar e divulgar a OBRA.

I – Caso este contrato tenha sido assinado pelas partes sem que tenha havido a entrega dos originais definitivos para publicação, o prazo de publicação e divulgação será contado a partir da data do recebimento do material a ser editorado (arquivo digital em formato editável).

§ 2º – A validade deste contrato é de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado a critério da EDITORA e da/o AUTORA(OR)/ORGANIZADORA(OR).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL

§ 1º – Tendo em vista que a EDITORA não exige quaisquer valores financeiros da/o AUTORA(OR)/ORGANIZADORA(OR) a título de taxa de submissão, avaliação, editoração ou publicação da OBRA, a/o AUTORA(OR)/ORGANIZADORA(OR) compromete-se, como contrapartida institucional, a integrar o banco de pareceristas da EDITORA, responsabilizando-se por realizar, quando solicitada/o, avaliações técnico-científicas de manuscritos submetidos por terceiros, dentro de sua área de conhecimento, observando os prazos, padrões éticos e critérios de confidencialidade estabelecidos pela EDITORA.

§ 2º – A recusa da/o AUTORA(OR)/ORGANIZADORA(OR) em participar como parecerista poderá ocorrer, desde que devidamente justificada. No entanto, caso a/o AUTORA(OR)/ORGANIZADORA(OR) apresente três recusas consecutivas, mesmo com apresentação de justificativa, ficará automaticamente desligada/o do banco de pareceristas e impedida/o de submeter novas obras à EDITORA pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das responsabilidades já assumidas em contratos anteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

§ 1º – A rescisão contratual poderá ocorrer por ato unilateral de qualquer das partes, caso haja o descumprimento de quaisquer cláusulas pactuadas, por acordo entre as partes ou judicialmente, quando a situação assim requerer, mediante distrato firmado entre estas.

§ 2º – Constituem motivo para rescisão do contrato o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, bem como a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

§ 3º – No caso de encerramento deste contrato, fica desde já estabelecido que pertencem à EDITORA os projetos editorial e gráfico desenvolvidos para a produção da OBRA, conforme descrito no § 4º da Cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

§ 1º – Para dirimir quaisquer dúvidas de interpretação deste contrato, fica eleito, pelas partes contratantes, o Foro da Justiça Federal, circunscrição de Brasília/DF, com

expressa renúncia a qualquer outro.

§ 2º – E assim, por estarem as partes compromissadas e reciprocamente obrigadas ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavra-se o contrato em duas vias de igual teor, uma das quais é neste ato entregue à/ao AUTORA(OR)/ORGANIZADORA(OR), permanecendo a outra em poder da EDITORA após a assinatura de ambos.